



EDITAL PARA O AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

Baseando-se nos princípios da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), desde que a pandemia da Covid-19 atingiu o Rio de Janeiro, a Instituição se organizou para adaptar os cursos presenciais para o formato *online*, de modo a atender as necessidades de nosso diversificado corpo discente.

Ao longo do primeiro semestre de 2020, a partir de levantamentos realizados pela Universidade, foram identificadas situações de alunos com dificuldades de acompanhamento das aulas *online*, devido à falta de computadores e/ou de acesso à internet.

Sensível a essas situações e a fim de auxiliar o aluno da Universidade regularmente matriculado em curso de Graduação, em situação de vulnerabilidade social e com necessidade de auxílio para inclusão digital, a Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro torna público o presente edital.

1. DA CARACTERIZAÇÃO DO AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

1.1. O Auxílio Inclusão Digital busca promover o acesso a computadores e/ou pacotes de dados (internet) que atendam às necessidades acadêmicas do público-alvo. Serão disponibilizadas três formas de auxílio:

- (i) pacote de dados para acesso à internet;
- (ii) computador;
- (iii) pacote de dados para acesso à internet e computador.

2. DOS REQUISITOS

2.1. São requisitos essenciais para concessão do Auxílio Inclusão Digital:

Ser aluno da PUC-Rio, regularmente matriculado em curso de Graduação, com renda familiar mensal per capita bruta que não exceda o valor de 3 salários mínimos, considerando o patrimônio familiar, e necessitar de pelo menos uma das formas de auxílio para poder desenvolver as atividades de ensino remoto.

3. DA CONCESSÃO E DURAÇÃO DO AUXÍLIO

- 3.1. A concessão dos auxílios é condicionada à disponibilidade de recursos.
- 3.2. O auxílio para o pacote de dados de acesso à internet de que trata o presente Edital refere-se ao semestre de 2020.2, podendo ser ou não renovado por mais um semestre.
- 3.3. O auxílio relativo a computador de que trata o presente Edital refere-se ao semestre de 2020.2, podendo ser estendido ou caracterizar-se como cessão de equipamentos por prazo maior, a critério da universidade.
- 3.4. No caso de o aluno indicar a modalidade de auxílio (iii) subitem 1.1, não havendo disponibilidade de recursos para prover os dois tipos de apoio, será observada a ordem de prioridade indicada pelo aluno na ficha de inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições deverão ser feitas via ficha de inscrição *online* pelo aluno, no seguinte link:
<https://bit.ly/2DOJy3v>
 - (i) O aluno dentro dos critérios de renda e patrimônio, atualmente com bolsas tipo Filantrópica ou Prouni, não precisará apresentar documentação atualizada em 2020.2;
 - (ii) O aluno dentro dos critérios de renda e patrimônio que **não** tenha bolsa, ou possua bolsa diferente das citadas no item (i) acima, deverá,
 - preencher a ficha de inscrição online (ver link em 4.1);
 - preencher o formulário eletrônico disponível no link;
<https://sgu.rdc.puc-rio.br/sguweb/vrcom/loginformularioeletronico.aspx>
 - enviar a documentação comprobatória (vide [página Relação de Documentos](#)).
- 4.2. Este edital estará aberto entre 17/08/2020 às 18:00 horas e 31 de agosto de 2020 às 18:00 horas. Não serão aceitas inscrições fora deste período.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 5.1. Será analisada somente a inscrição do aluno que cumpra os procedimentos e prazos estipulados neste Edital e que satisfaça os requisitos apresentados no item 2.
- 5.2. Será priorizado, de acordo com a disponibilidade de recursos, na ordem a seguir:

- (i) o aluno formando, cursando o último semestre da graduação em 2020.2 (que se matriculou em todas as disciplinas de seu “falta cursar”);
 - (ii) o aluno não formando em 2020.2.
- 5.3. Não havendo disponibilidade de recursos para atender a todos os alunos de cada categoria definida nos subitens 5.2 (i) e 5.2 (ii), será priorizado o aluno com indicador socioeconômico mais baixo, caracterizado pela renda familiar mensal per capita bruta e patrimônio.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1. A listagem dos alunos contemplados com o apoio será divulgada na página da Vice-Reitoria Comunitária (<http://www.puc-rio.br/inclusaodigital>).

7. DO INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO

- 7.1. Será indeferida a solicitação de Auxílio Inclusão Digital do aluno que:
- (i) Não estiver regularmente matriculado em disciplinas no período de 2020.2;
 - (ii) Não preencher corretamente as informações obrigatórias na ficha de inscrição online no prazo indicado;
 - (iii) Não preencher corretamente o formulário eletrônico citado no subitem 4.1 (ii);
 - (iv) Não apresentar a documentação solicitada, como citado no subitem 4.1 (ii).

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 8.1. Os recursos financeiros para o custeio do Auxílio Inclusão Digital são oriundos de campanha de doação lançada pela Vice-Reitoria para Assuntos Comunitários, em conjunto com os Decanatos do Centro de Ciências Sociais (CCS), do Centro Técnico Científico (CTC), do Centro de Teologia e Ciências Humanas (CTCH) e do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS).

9. DO RECEBIMENTO E CANCELAMENTO DO AUXÍLIO DO PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL

- 9.1. O recebimento do auxílio está condicionado à assinatura de declaração exigida para cada tipo de apoio, disponível em www.puc-rio.br/inclusaodigital, ou em outra forma a ser divulgada.
- 9.2. O aluno que trancar matrícula ou todas as disciplinas nas quais tiver se inscrito no período letivo de 2020.2 terá o auxílio cancelado, o que, no caso de computador, implicará a devolução do equipamento cedido pela Universidade.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. É de responsabilidade do aluno a observância do prazo de inscrição, dos procedimentos indicados no texto do Edital, bem como o acompanhamento de informes relativos ao Projeto de Inclusão Digital, disponíveis na página (<http://www.puc-rio.br/inclusaodigital>).
- 10.2. Alunos cujos pedidos forem indeferidos poderão entrar com recurso até três dias contados a partir da data de divulgação dos resultados na página da Vice-Reitora para Assuntos Comunitários, por meio de envio de e-mail para inclusaodigital@puc-rio.br. Os recursos serão analisados na ordem de recebimento e respondidos no prazo de uma semana. Este prazo poderá ser ampliado em função do número de solicitações.
- 10.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pelo comitê formado por 03 representantes dos Decanatos e 02 representantes da Vice-Reitoria Comunitária.
- 10.4. Após o período de inscrição e divulgação de resultados, caso haja disponibilidade de recursos, será publicado aditivo deste Edital.